

P.I 17.833.996-6

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E  
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, com Sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 900, Paranavaí - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, portador do CPF/MF sob o n.º 047.428.849-81, com domicílio especial na Rua Getúlio Vargas, nº. 900, Paranavaí - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2022, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada à execução de obra / serviços de engenharia, consistente no recape asfáltico da pista do aeródromo municipal de Paranavaí - Edu Chaves, pista de pouso e decolagem com extensão: 1.501,2868 m, área: 61.980,112m², coordenadas: Coordenadas: 23° 05' 24" S 052° 29' 19" W, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 198/202 (mov.76) e Parecer Técnico de fls. 204/206 (mov.78)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 17.833.996-6, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual

**P.I 17.833.996-6**

nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, prorrogação dos prazos de execução e vigência e retificação das coordenadas geográficas, devidamente justificados no presente protocolado, conforme os Ofícios nº. 086/2022 (fl. 337), nº. 020/2022 (fls. 258), nº. 180/2022 (fls. 362) do Prefeito de Paranavaí, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 378), informação do DFIL/SEIL (fls.379/380) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 377).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 379/380) e planilha orçamentária atualizada (fls. 354/357), o valor do Convênio passará de R\$ 5.357.046,82 para R\$ 8.492.762,48, sendo R\$ 5.000.000,00 (58,87%) de aporte do Estado e R\$ 3.492.762,48 (41,13%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 363).

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 58,87% de aporte do Estado e 41,13% de contrapartida municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de maio de 2022 até 20 de setembro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de setembro de 2022 até 19 de março de 2023.

**P.I 17.833.996-6**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

Ficam retificadas as coordenadas do objeto, conforme plano de trabalho (fls. 373/377), passando a constar: coordenada inicial 23°05'16"S 52°29'43"W e coordenada final 23°05'31"S 52°28'53"W, em consonância com o parecer técnico (fls. 204/206) e manifestação de fls. 378.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 364.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 71/75.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor Geral do DER/PR

**CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**

Prefeito de Paranavaí/PR

Documento: **01.1.22\_Paranavai\_alteracao\_data\_base202217.833.9966.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 23/05/2022 15:40, **Carlos Henrique Rossato Gomes** em 23/05/2022 15:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 23/05/2022 15:10.

Inserido ao protocolo **17.833.996-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 23/05/2022 14:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**fd37edb076c3609b8835076fd4bfa1fb**.

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
Documento: 6º Termo de Apostilamento CO GMS Nº 253/2019 - SEIL  
Procede o registro da inclusão de fontes orçamentárias relacionadas ao Contrato GMS Nº 253/2019, passando a constar a seguinte Dotação Orçamentária "7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa- SEIL, Fontes 100, 101, 125, 147, Despesa 339039.83 – Serviços de Reprografia e Locação de Equipamentos", conforme Memorando nº.086 – GAS/SEIL (fls.2–mov.2), Informação nº. 307/2022 do GOFIS/SEIL (fls.45 – mov.18) e Quadros de Adequação e Detalhamento de despesa (fls. 46/47 – mov. 19), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO GMS Nº. 253/2019, sendo observadas a Lei Estadual nº.15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

**Contrato** Empresa  
253/2019 TECPRINTERS

**DATA:** 23 de maio de 2022.  
Fernando Furiatti Saboia  
Secretário/SEIL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
PROTOCOLO Nº: 18.820.783-9 apenso ao PI 17.987.174-2  
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Irati.  
**DO OBJETO** - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº 080/2022 (fls. 02) do Prefeito de Irati, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 64), informação do DFIL/SEIL (fls. 83/85) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.82).  
**DO VALOR** - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 83/85) e planilha orçamentária atualizada (fls. 69/73), o valor do Convênio passará de R\$ 3.651.078,13 para R\$ 3.029.738,77, sendo R\$ 2.700.000,00 (89,12%) de aporte do Estado e R\$ 329.738,77 (10,88%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 76).  
**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 89,12% de aporte do Estado e 10,88% de contrapartida municipal.  
**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 75.  
**DO PLANO DE TRABALHO** - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls.77/82.  
**DATA:** 23 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER  
Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
PROTOCOLO Nº: 18.886.775-8 apenso ao PI 18.060.477-4  
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de São João.  
**DO OBJETO** - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº. 018/2022 (fl. 02) do Prefeito de São João, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 21), informação do DFIL/SEIL (fls. 22/23) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.19).  
**DO VALOR** - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 22/23) e planilha orçamentária atualizada (fls. 7/10), o valor do Convênio passará de R\$ 920.640,30 para R\$ 1.455.785,07, sendo R\$ 1.165.000,00 (80,03%) de aporte do Estado e R\$ 290.785,07 (19,97%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 14).  
**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 80,03% de aporte do Estado e 19,97% de contrapartida municipal.  
**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.13.  
**DO PLANO DE TRABALHO** - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 15/19.  
**DATA:** 23 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER  
Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
PROTOCOLO Nº: 17.833.996-6  
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Paranavai.

**DO OBJETO** - Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a atualização da planilha orçamentária para data-base 2022, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº 086/2022 (fls. 337), nº 020/2022 (fls. 258) e nº 180/2022 (fls. 362) do Prefeito de Paranavai, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 378) e informação do DFIL/SEIL (fls. 379/380) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 377).

**DO VALOR** - Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 379/380) e planilha orçamentária atualizada (fls. 354/357), o valor do Convênio passará de R\$ 5.357.046,82 para R\$ 8.492.762,48, sendo R\$ 5.000.000,00 (58,87%) de aporte do Estado e R\$ 3.492.762,48 (41,13%) de contrapartida municipal (declaração de contrapartida às fls. 363).

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 58,87% de aporte do Estado e 41,13% de contrapartida municipal.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 23 de maio de 2022 até 20 de setembro de 2022.

**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de setembro de 2022 até 19 de março de 2023.

**DA RETIFICAÇÃO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** Ficam retificadas as coordenadas do objeto, conforme plano de trabalho (fls. 373/377), passando a constar: coordenada inicial 23°05'16"S 52°29'43"W e coordenada final 23°05'31"S 52°28'53"W, em consonância com o parecer técnico (fls. 204/206) e manifestação de fls. 378.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 364.

**DO PLANO DE TRABALHO** - O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 373/377.

**DATA:** 23 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER  
Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
PROTOCOLO: 18.409.452-5

**DOCUMENTO:** Convênio nº 067/2022-SEIL.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de São João.

**DO OBJETO:** Execução de obras para a implantação de ciclovia Rodovia PR-562, entre a Rua João Pessoa até a Unidade de Aves - COASUL, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 194/198 (mov.39) e Parecer Técnico de fls. 217/219 (mov.41), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 1.746.731,31, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.300.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 446.731,31.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 360 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio a servidora Elis Regina Zoletti, portadora do RG nº 8.837.927-6, CPF nº 047.733.289-75, CREA nº 126.515/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 23 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER  
Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
PROTOCOLO: 18.857.326-6

**DOCUMENTO:** Convênio nº 065/2022-SEIL.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Ivaiporã.

**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação e recape asfáltico da duplicação do Acesso Secundário do Município de Ivaiporã, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 236/241 (mov.110) e Parecer Técnico de fls. 243/246 (mov.112), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 17.773.418,02, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 15.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 2.773.418,02.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 365 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9, CPF nº 013.066.598-33, e como Fiscal deste Convênio o servidor Alex Severo Alves, portador do RG nº 3.622.617-0, CPF nº 535.521.139-91, e CREA nº 85.051-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 23 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER  
Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL.

51751/2022